**Contrato Administrativo Nº. 050/2018 de 06 de abril de 2018**

**5º termo aditivo ao contrato 050/2017 de 29 de Maio de 2017 - Prazo**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 01.594.009/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito **RONALDO LUIZ SENGER, residente** e domiciliado na Av. Planalto nº 271, Centro, Município de Bom Jesus do Oeste, inscrito no CPF sob nº 027.150.949-06, e do RG sob nº 3.437.386-1, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e de outro lado;

A empresa Marteplan Terraplenagens & Serviços Ltda ME, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CGC/MF sob nº. 11.451.859/0001-33, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 105, Centro, Município de Serra Alta - SC, neste ato representado pelo seu administrador, senhor Élvio João Martello, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel nº 466, Centro, Município de Serra Alta - SC, portador do CPF sob. Nº. 503.333.139-68 e RG nº 1.382.747, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

Firmam este contrato administrativo com amparo legal na lei 8.666/93 complementada pela Lei nº. 8.883/94 e alterações posteriores e no Processo Licitatório sob nº 593/2017 na modalidade de Tomada de Preços nº. 001/2017, nos termos ali fixados e nas condições fixadas neste instrumento.

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 8.883/94 que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA:**

O novo prazo de entrega da obra será até dia 07 de junho de 2018.

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 050/2017 de 29 de maio de 2017, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 06 de abril de 2.018.

RONALDO LUIZ SENGER ÉLVIO JOÃO MARTELLO

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JEFERSON PERSCH VALDENOR NASCIMENTO

CPF: 034.734.559-03 CPF: 664.756.439-04

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cesar Luis Majolo

Assessor Jurídico

OAB/SC 32.022